

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUBURETAMA.

**2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

**2.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE GOVERNO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; e SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**3.1. DA AQUISIÇÃO**

3.1.1. Justifica-se a realização de procedimento licitatório para a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Uruburetama, visto que se faz necessária para o efetivo funcionamento dos serviços administrativos das Unidades Gestoras.

3.1.2. Considerando que os materiais necessários na realização das atividades administrativas das Secretarias Municipais, estão com o estoque muito baixo e outros já esgotaram no almoxarifado;

3.1.3. Considerando que estas Secretarias Municipais sempre buscam participar das Atas de Registro de Preços Corporativas, onde os materiais de expediente são itens regulares por terem grande demanda para a Administração, o que proporciona os melhores preços através da economia de escala, efetivando o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência;

3.1.4. No que versa sobre os quantitativos do projeto constante no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que foram realizados levantamentos junto aos órgãos requisitantes das demandas do exercício anterior como forma de prever as demandas de material que é resultado para obtenção das quantidades demandadas, obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

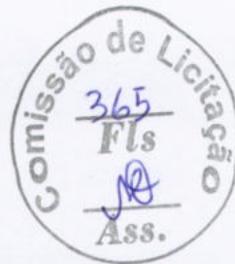
3.1.5. Diante do exposto acima, faz-se necessária a aquisição de materiais de expediente. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

**3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

3.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o artigo 1º, § único da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.



### 3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Uruburetama, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Uruburetama.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Uruburetama, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da



isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

### 3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado pela unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

### 3.5. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.5.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.

### 4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE 01 – FITAS ADESIVAS E DECORATIVAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M</b> Especificação: Tipo contact. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Rolo	165
02	<b>BLOCOS PARA RECADO</b> Com adesivo, medindo 76 x 102 mm, com 100 folhas, (1x1), 1ª qualidade. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Und.	345
03	<b>FITA ADESIVA DÚPLA FACE</b> Especificação: Coberto em ambas as faces por adesivo à base d' água, protegida por um liner de papel (anti-aderente), tamanho 24mm x 30m.	Rolo	95
04	<b>FITA ADESIVA COLORIDA</b> 12MM X 10M Cores variadas.	Rolo	250
05	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX 50M</b> Especificação: Fabricada em acetato, adesivo sintético, dimensões 45mm x 50m. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Und.	500
06	<b>FITA DECORATIVA</b> 20MMX30M – Cores variadas.	Rolo	765
07	<b>FITA DECORATIVA</b> 30MMX30M – Cores variadas.	Rolo	765
08	<b>FITA GOMADA 24MM X 50M</b> Especificação: Em papel liso 3777, medindo 24mm x 50m.	Rolo	680



LOTE 02 – CANETA, LÁPIS, PINCEIS, BORRACHA E APONTADOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> Especificação: Caneta esferográfica azul corpo plástico transparente resistente ponta com esfera de tungstênio 07, escrita na cor azul, cx. com 50 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	250
02	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> Especificação: Caneta esferográfica preta corpo plástico transparente resistente ponta com esfera de tungstênio 07, escrita na cor preta, cx. com 50 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	230
03	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> Especificação: Caneta esferográfica vermelha corpo plástico transparente resistente ponta com esfera de tungstênio 07, escrita na cor vermelha, cx. com 50 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	84
04	<b>CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 UND.</b> Especificação: Ponta fina, não tóxica, corpo em material plástico, com 12 cores variadas, acondicionadas em estojo plástico.	Estj.	50
05	<b>CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 UND.</b> Especificação: Ponta grossa, atóxica, com 12 cores diversas, acondicionadas em estojo plástico.	Estj.	225
06	<b>CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA</b> Especificação: Com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. cx. com 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	177
07	<b>CANETA MARCA TEXTO, NA COR LARANJA</b> Especificação: Com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. cx. com 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	110
08	<b>CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE</b> Especificação: Com ponta facetada para traços de 1 a 4 mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos. cx. com 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	115
09	<b>LÁPIS COMUM, Nº 2,</b> Apontado, corpo redondo, confeccionado em resina plástica, cx. com 144 unidades.	Cx.	317
10	<b>LÁPIS DE COR 12 CORES</b> Especificação: Caixa de lápis de cor, quantidade: 12 cores. corpo madeira, mina macia, atóxica, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. altura do lápis 19.5cm	Cx.	120
11	<b>LÁPIS DE COR 24 CORES</b> Especificação: Caixa de lápis de cor, quantidade: 24 cores. corpo madeira, mina macia, atóxica, madeira 100% reflorestada e certificada fsc. altura do lápis 19.5cm	Cx.	400
12	<b>APONTADOR</b> Especificação: Simples para lápis, confeccionado em resina com um furo cônico, cx. com 12 und.	Cx.	218
13	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> Especificação: borracha ponteira cor branca, para encaixe em lápis, pacote com 100 unidades.	Pct.	188
14	<b>BORRACHA RETANGULAR</b> Especificação: Borracha retangular para apagar lápis – cx. com 40 unidades.	Cx.	8
15	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL</b> Especificação: Em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor azul. cx. c/ 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	252
16	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO</b> Especificação: Em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor preto. cx. c/ 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	228
17	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO</b> Especificação: Em material plástico, resistente, ponta de feltro arredondada de 4mm, com espessura da escrita de 2mm, recarregável, na cor vermelha. cx. c/ 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	120
18	<b>PINCEL ATÔMICO COR AZUL</b> Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro, tinta a base de álcool, espessura de escrita: 2,0 mm, 4,5 mm e 8.0 mm, recarregável com tinta tr, cor tinta azul. cx. com 12 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	137
19	<b>PINCEL DE PÉLO Nº 14</b> Cabo plástico, cerdas de pêlo sintético, virola de alumínio.	Und.	400
20	<b>PINCEL DE PÉLO Nº 18</b> – Cabo plástico, cerdas de pelo sintético, virola de alumínio.	Und.	560



LOTE 02 – CANETA, LÁPIS, PINCEIS, BORRACHA E APONTADOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
21	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 37 ML COR AZUL</b> Especificação: Qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Und.	220
22	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> Especificação: Magnético, base plástica na cor preta com compartimentos para dois pincéis, medindo 14,5 x 5,5 cm.	Und.	450

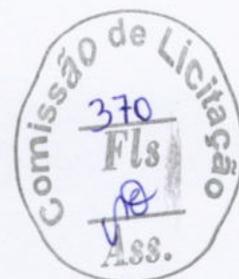
LOTE 03 – GRAMPEDORES, PERFURADORES, CLIPES, BLINDER			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>BINDER CLIP 19MM</b> – Especificação: Binder clip, para prender papel, formato borboleta em metal, cx. com 12 unidades.	Cx.	290
02	<b>BINDER CLIP 25MM</b> – Especificação: Binder clip, para prender papel, formato borboleta em metal, cx. com 12 unidades.	Cx.	290
03	<b>BINDER CLIP 32MM</b> – Especificação: Binder clip, para prender papel, formato borboleta em metal, cx. com 12 unidades.	Cx.	290
04	<b>BINDER CLIP 42MM</b> – Especificação: Binder clip, para prender papel, formato borboleta em metal, cx. com 12 unidades.	Cx.	290
05	<b>CLIFE 1/0</b> – Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 100 unidades.	Cx.	660
06	<b>CLIFE 2/0</b> – Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 100 unidades.	Cx.	770
07	<b>CLIFE 3/0</b> – Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 50 unidades.	Cx.	670
08	<b>CLIFE 4/0</b> – Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 50 unidades.	Cx.	740
09	<b>CLIFE 6/0</b> Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 50 unidades.	Cx.	730
10	<b>CLIFE 8/0</b> – Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 25 unidades.	Cx.	740
11	<b>CLIFE Nº 5</b> – Especificação: Tratamento superficial niquelado, tamanho 5 – especificação: material metal, formato paralelo. cx. com 100 unidades.	CX	590
12	<b>ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA</b> Especificação: em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	Und.	450
13	<b>ESTILETE COM LÂMINA LARGA</b> Especificação: Em aço temperado, corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	Und.	470
14	<b>EXTRATOR DE GRAMPAS, ESPÁTULA EM AÇO</b> Especificação: cromado, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8.	Und.	350
15	<b>GRAMPEADOR PARA 15 FOLHAS</b> Especificação: Em estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. alfineta 15 folhas e grampeia 26 folhas (referência papel 75g), 1ª qualidade.	Und.	385
16	<b>GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS</b> Especificação: estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 50 folhas de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampo 23/10.	Und.	103
17	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO</b> Para grampos 23/6; 23/8; 23/10 e 23/13, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática.	Und.	16
18	<b>GRAMPEADOR TIPO PISTOLA R156</b> Especificação: Possui trava de segurança, embalagem blister, peso 530g, capacidade 156 grampos, dimensões: l175 x 127 x h115mm.	Und.	115
19	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> – Especificação: Tamanho 23/8, cx. com 5.000 unidades.	Cx.	130
20	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> – Especificação: Tamanho 26/6, cx. com 5.000 unidades.	Cx.	830
21	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> – Especificação: Tamanho 26/8, cx. com 5.000 unidades.	Cx.	450
22	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> Especificação: Tipo pistola r156, 106/6-8mm. cx. com 5.000 unidades.	Cx.	185
23	<b>LÂMINA PARA ESTILETE LARGO</b> Especificação: lâmina para estilete largo, estojo com 10 unidades.	Cx.	370
24	<b>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 30 FOLHAS</b>	Und.	299



LOTE 03 – GRAMPEDORES, PERFURADORES, CLIPES, BLINDER			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
	Especificação: Em estrutura metálica, com escala e depósito, sistema de trava, diâmetro do furo: 6mm, com capacidade: 30 folhas.		
25	<b>PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS</b> Especificação: modelo de mesa, semi-industrial, 2 furos, perfura até 60 folhas de papel 75mg por vez, estrutura metálica de ferro fundido, super resistente.	Und.	137
26	<b>REBITES DE ALUMÍNIO – 3,2mmx10mm – pacote com 100 unidades.</b>	Pact	30
27	<b>TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA</b> Lâmina em aço galvanizado, cabo plástico com cores variadas, medindo 13 cm.	Und.	280
28	<b>TESOURA MULTIUSO 21 CM</b> Especificação: Tesoura multiuso, linha escritório, com lâmina em aço inox, cabo anatômico revestido em resina, medindo 21 cm.	Und.	340
29	<b>TESOURA PARA PICOTAR EM INOX 21 CM</b> Especificação: Tesoura para picotar, lâmina em aço inox 8", cabo anatômico revestido em resina, medindo 21 cm.	Und.	160

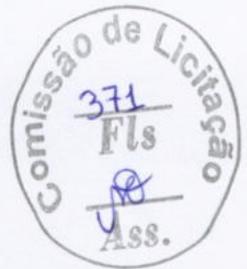
LOTE 04 – COLA GIZ DE CERA E MASSA DE MODELAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>COLA – TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO – para targeta (plaqueta de alumínio).</b>	Und.	105
02	<b>COLA BRANCA 1 LITRO</b> Especificação: Cola branca, líquida, à base de acetato de polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco com 1 litro.	Lt.	225
03	<b>COLA BRANCA 40G</b> Especificação: Para colar papel, papelão, madeira e tecido. 1ª qualidade, fabricação nacional, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Und.	930
04	<b>COLA BRANCA 90G</b> Especificação: Para colar papel, papelão, madeira e tecido. 1ª qualidade, fabricação nacional, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo 80% do prazo de validade.	Und.	910
05	<b>COLA COLORIDA COM 06 CORES</b> Especificação: Cola colorida, atóxica, embalagem com 06 cores de 25 gramas cada.	Cx.	485
06	<b>COLA GLITTER 35G</b> Especificação: cores variadas, cx. com 12 unidades.	Cx.	460
07	<b>COLA ISOPOR 90G</b> Especificação: Cx. com 12 unidades, fabricação nacional, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	875
08	<b>COLA PARA E.V.A ATÓXICA, COM BICO DOSADOR 90G</b> Especificação: multiuso, fabricação nacional, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Und.	155
09	<b>COLA QUENTE EM BASTÃO FINO</b> Especificação: Cola quente em bastão, a base de silicone, fino, para aplicação em pistola elétrica.	Pct.	140
10	<b>COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO</b> Especificação: cola quente em bastão, a base de silicone, grosso, para aplicação em pistola elétrica.	Pct.	140
11	<b>GIZ DE CERA CX. COM 12 UND</b> Especificação: Tamanho grande – atóxico, fabricação nacional, quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Cx.	420
12	<b>GIZ ESTACA DE USO PROFISSIONAL</b> PCT com 12 unidades	Pct.	50
13	<b>MASSA DE MODELAR 90G</b> Especificação: Massa de modelar, colorida, 180g. cx. com 12 cores.	Cx.	470
14	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE</b> Especificação: Pistola cola quente bivolt, potência 15watts, refil fino.	Und.	145
15	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA</b> Especificação: Pistola cola quente bivolt, potência 15watts, refil fino.	Und.	145

LOTE 05 – PAPEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>PAPEL A4</b>	Cx.	1200



LOTE 05 – PAPEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
	Especificação: dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , alcalino, alta alvura, em resma com 500 folhas, embalagem impermeável contendo a marca do fabricante, cx. com 10 unidades.		
02	<b>PAPEL 40KG CORES VARIADAS</b> Especificação: Tamanho a4 (210mm x 297mm), pacote com 200 folhas, cores variadas. azul, verde e amarela.	Pct.	350
03	<b>PAPEL 60K CORES VARIADAS</b> Especificação: Tamanho a4 (210mm x 297mm), pacote com 200 folhas 1ª qualidade. azul, verde, amarela.	Pct.	350
04	<b>PAPEL 60KG COR BRANCA</b> Especificação: Tamanho a4 (210mm x 297mm), pacote com 200 folhas cor branca. 1ª qualidade.	Pct.	350
05	<b>PAPEL A3</b> Branco formato 297mm x 420mm, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , produzido a partir de árvores de áreas de manejo sustentáveis, isento de cloro elementar. embalagem com proteção anti-umidade, contendo 500 folhas (resma). acondicionado em caixa de papelão, contendo 05 resmas.	Resma	10
06	<b>PAPEL CELOFANE</b> Especificação: Papel celofane, transparente, cores variadas, medindo 70 x 90 cm. pacote com 50 folhas.	Pct.	240
07	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO 180G –</b> Especificação: com brilho, tamanho a4, cx. com 50 folhas.	Cx.	180
08	<b>PAPEL LAMINADO –</b> Especificação: mediadas 48x60, cores sortidas,	Und.	60
09	<b>PAPEL MADEIRA</b> Especificação: Papel kraft 140g/m <sup>2</sup> , folha medindo 66cm x 96cm.	Fl.	1970
10	<b>PAPEL SEDA</b> Especificação: medindo 50 x 70cm, cores variadas.	Fl.	1000
11	<b>PAPEL SULFITE CORES VARIADAS – A4 75G 210mmx297mm</b> pct com 100 fls	Pct.	490
12	<b>CARTOLINA COMUM</b> Especificação: Cartolina comum, material celulose vegetal, gramatura 150, medindo 50 x 66 cm, cores variadas.	Und.	950
13	<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b> Material celulose vegetal, gramatura 180, medindo 48 x 66 cm, cores variadas.	Fls.	750
14	<b>CARTOLINA DUPLEX</b> Especificação: cartolina duplex, material celulose vegetal, comprimento 960 mm, largura 660 mm, cores variadas.	Fls.	750
15	<b>ENVELOPE A3</b> Tamanho 31,7x45,5cm. com 100 und.	CX	92
16	<b>ENVELOPE A4</b> Tamanho 26 x 36 cm.	CX	240
17	<b>ENVELOPE OFÍCIO BRANCO</b> Tamanho A4 cx com 100 unidades	CX	245
18	<b>ENVELOPE SACO COR OURO A4 –</b> Caixa com 100 unidades.	CX	230

LOTE 06 – PASTAS, LIVROS E CADERNOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>PASTA ABA ELÁSTICO FINA</b> Especificação: PVC transparente, tamanho ofício fina.	Und.	2150
02	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 2CM</b> Especificação: pvc transparente, dimensões: 245 largura x 335 altura x 20 dorso mm.	Und.	680
03	<b>PASTA AZ LOMBO FINA</b> Especificação: Tamanho ofício, em papelão prensado plastificado, com bolso plástico, prendedor interno em ferragem niquelada com junção do engate, cor preta. 1ª qualidade.	Und.	2230
04	<b>PASTA AZ LOMBO LARGO</b> Especificação: Tamanho ofício, em papelão prensado plastificado, com bolso plástico, prendedor interno em ferragem niquelada com junção do engate, cor preta. 1ª qualidade.	cx.	2940
05	<b>PASTA DE PAPELÃO</b> Especificação: Pasta em papelão duplex, plastificada, com elástico, fina, tamanho ofício, cores variadas.	Und.	940
06	<b>PASTA PLÁSTICA 4CM</b> Especificação: Com elástico, tamanho ofício, transparente, cores variadas, medindo 4 cm.	Und.	670
07	<b>PASTA POLIONDA</b> Especificação: Escolar, dimensões: 315 x 226 x 55 mm.	Und.	250
08	<b>PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS</b> Especificação: Pasta sanfonada, tamanho ofício, cristal com 12 divisórias, medindo: altura 275mm x 390mm de largura.	Und.	365

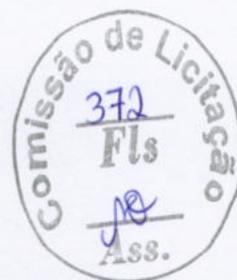


LOTE 06 – PASTAS, LIVROS E CADERNOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
09	<b>PASTA SUSPensa</b> Especificação: Pasta suspensa, cartão marmorizado, espessura de 0,35 mm, tamanho ofício, com visor, com vareta plástica.	Und.	1770
10	<b>LIVRO ATA COM 100 FOLHAS</b> Especificação: Livro de ata capa dura em papelão, com 100 folhas.	Und.	325
11	<b>LIVRO ATA COM 200 FOLHAS</b> Especificação: Livro de ata, com 200 folhas, capa em papelão.	Und.	155
12	<b>LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS</b> Especificação: Medindo 220mm x 330mm, capa dura na cor preta c/100.	Und.	402
13	<b>LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS</b> Especificação: tipo brochura com capa dura. formato capa: 215mm x 175mm. miolo: 205mm x 150mm.	Und.	130
14	<b>CADERNO ESPIRAL COM ARAME 96 FOLHAS</b> Especificação: Caderno espiral com arame 96 folhas tamanho (200mm x 275mm) 96 folhas, capa dura.	Und.	495

LOTE 07 – PILHAS E BATERIAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>PILHA ALCALINA MODELO AA2 – 1,5V (PCT COM 02 UND)</b>	CARTELA	120
02	<b>PILHA C (MÉDIA) 1,5V - (PCT COM 02 UND)</b>	CARTELA	100
03	<b>PILHA PALITO MODELO AAA ALCALINA</b> Especificação: Cartela com 04 unidades. 1ª qualidade. fabricação nacional. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	CARTELA	160
04	<b>BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032 (PCT C/ 5 UND)</b>	Pct.	158

LOTE 08 – PEN DRIVE E CALCULADORA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>PEN DRIVE DE 32 GB</b>	Und.	80
02	<b>CALCULADORA DE MESA COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS</b> Especificação: Com inclinação gradual. funções: correção total, porcentagem inversão de sinais, memória raiz quadrada, correção total e parcial, função GPM memória II, tecla 'erase' seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático ou tecla OFF, função GT, alimentação: solar ou bateria g_10, garantia 6 meses, 1ª qualidade, fabricação nacional.	Und.	157

LOTE 09 – ESPIRAL E CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> Especificação: Confeccionada em acetato, cor cristal, tamanho ofício 2, medindo 216 x 330mm. pacote com 100 unidades.	Pact	130
02	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO</b> Especificação: Confeccionada em acetato, cor preta, tamanho ofício 2, medindo 216 x 330mm. pacote com 100 unidades.	Pact	130
03	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12MM - PARA ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 70 FOLHAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct.	70
04	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> Especificação: Espiral para encadernação, 20mm – para encadernação com até 100 folhas. especificação: material plástico, na cor preta, pacote com 100 unidades.	Pct.	60
05	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> Especificação: Espiral para encadernação 33 mm – para encadernação com até 250 folhas. especificação: material plástico, na cor preta, pacote com 100 unidades.	Pct.	60



LOTE 10 – EVA, TNT E ISOPOR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>ETIL, VINIL E ACETATO – E.V.A</b> Especificação: Produto em E.V.A (espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico anatômico) 40cm x 48cm, pacote com 10 folhas (cores variadas).	UND.	440
02	<b>FOLHA DE ISOPOR 10MM</b> Especificação: 10 mm de espessura, ideal para trabalhos manuais.	Fls.	380
03	<b>TNT</b> Especificação: TNT – Tecido não tecido, medindo 1,40 x 1 m, gramatura 40g, cores variadas.	ROLO	540
04	<b>LIGA AMARELA</b> Especificação: Liga amarela, standard, número 18, pacote com 100 gramas.	Pct.	140

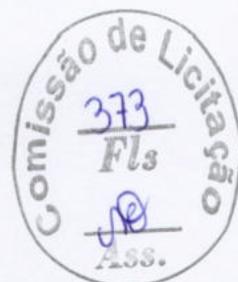
LOTE 11 – TINTA SPRAY			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>TINTA SPRAY 150 ML</b> Especificação: Tinta spray, frasco com 150 ml, cores variadas.	FRASCO	165

LOTE 12 – ALMOFADA E MOLHA DEDO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL</b> Especificação: Formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção, dimensões 6,9 x 11 cm.	Und.	380
02	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA</b> Especificação: formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador que proporciona melhor absorção, dimensões 6,9 x 11 cm.	Und.	310
03	<b>MOLHA-DEDO 12G</b> Especificação: Que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. embalagem de 12g. quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	Und.	278

LOTE 13 – PORTA CANETAS, PRANCHETA E CAIXA ARQUIVO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT. TOTAL
01	<b>CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIIONDA</b> Especificação: Cx. arquivo desmontável em plástico poliionda com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do laço e fechamento da cx. demarcado, com impressão da etiqueta sem borrões com dimensões mínimas de 36,5 de altura, 25 cm de largura, e 13,5 cm de profundidade, tamanho ofício, 1ª qualidade.	Und.	1760
02	<b>PORTA CANETA</b> Especificação: Material acrílico, com 3 (três) divisões, cor fumê, largura 230mm, altura 100mm p/ escritório.	Und.	290
03	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO</b> Especificação: Para anotações, tamanho ofício, com prendedor metálico niquelado, rótulo ou corpo gravado com a identificação do produto e marca do fabricante.	Und.	345

5.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

5.2. O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



5.2.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### **6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:**

6.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto, não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso, somente para fins de contratação.

6.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

#### **7.0 DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. MENOR PREÇO POR LOTE.

#### **8.0. DA FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. Conforme cláusula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de referência.

#### **9.0. VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da Assinatura do Contrato.

#### **10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria da requisitante, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Conforme cláusula décima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

12.1. Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Conforme cláusula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado pela secretaria contratante.

14.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **15. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO**

##### **15.1 – Habilitação Jurídica**

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CVCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS.: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

f) Cópia de documento oficial com foto e CPF, de sócio administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

#### **15.2. Qualificação técnica, conforme o caso:**

a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste termo de referência ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 15.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

#### **15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:**

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



15.3.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

15.3.4. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011.

**15.4 – Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:**

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I – **Sociedades empresariais em geral**: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

II – **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

III – **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.

IV – **As empresas constituídas a menos de um ano**: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 15.4 alínea “b” IV, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED poderá apresentá-lo na **“forma da lei”**.

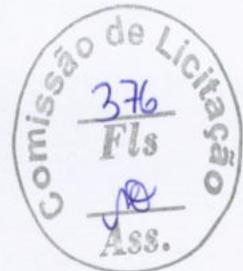
f) Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 15.4 alínea “b” IV – e, engloba, no mínimo:

I – Balanço Patrimonial;

II – DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

III – Termos de abertura e de encerramento;

IV – Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);



OBS.: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

h) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.4.2. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 15.4 alínea “a” e alínea “i” deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

#### **15.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:**

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

#### **15.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);**

15.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 17.1.1. Valor unitário de cada Item;
- 17.1.2. Marca;
- 17.1.3. Fabricante;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

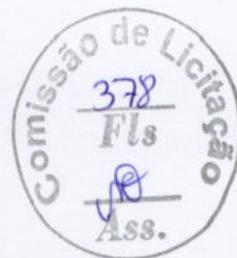
17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

#### **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

18.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Uruburetama convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Uruburetama.

18.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

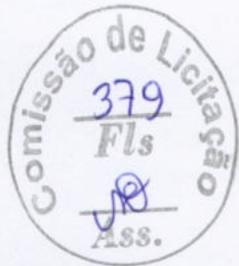
18.2.4.3. O prazo para assinatura dos contratos derivados da Ata de Registro de Preços será de 02 dias úteis.

18.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

18.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

18.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.



18.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Uruburetama e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11. Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### 19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

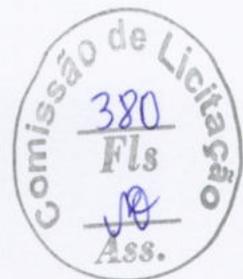
19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

#### 20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_\_.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO  
PACTUADAS:



O Município de Uruburetama – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Soares Bulcão nº 197, bairro Centro, Uruburetama/CE, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com endereço à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretaria \_\_\_\_\_, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EXPEDIENTE, DESTINADAS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUBURETAMA, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor à Contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ ..... (.....), a ser pago até o 30 (trinta) dias após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

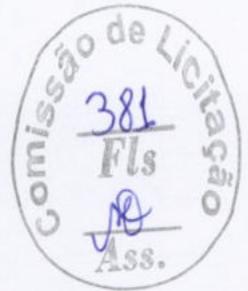
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas,



recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária nº: \_\_\_\_\_ Elemento de Despesa: nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

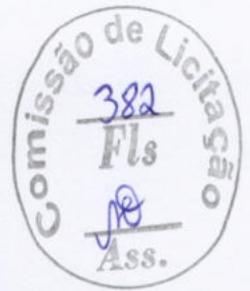
7.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.8. Aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria contratante.

9.2. O pagamento será efetuado diretamente pela Secretaria Competente, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES**

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei nº 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

<<<<Local e Data>>>>

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: 1

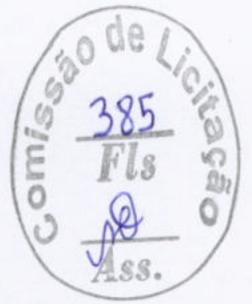
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: 2

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO AO CONTRATO Nº XXXX.XX/XXXX.XX**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº XXXX.XX/XXXX.

**OBJETO:**

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**E-MAIL:**

**VALOR TOTAL:**

**DOTAÇÃO:**

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

<<<Local e Data>>>